|  |
| --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO***Projeto piloto de implantação do Regime Excepcional de Teletrabalho* |

O Procurador do Estado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) nesta PGE/MS, na unidade setorial \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com fundamento na Resolução PGE/MS/Nº 423, de 05 de setembro de 2023, e conforme autorizado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, firma o presente Termo de Compromisso, que regerá o regime excepcional de teletrabalho com as cláusulas e condições a seguir determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto autorizar o Procurador do Estado acima indicado a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **DAS OBRIGAÇÕES DO PROCURADOR DO ESTADO INTERESSADO**

2.1. O Procurador do Estado em regime de teletrabalho, assume o compromisso de:

2.1.1. Cumprir, com eficiência, a carga que lhe for distribuída e a meta de desempenho estabelecida nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 423, de 05 de setembro de 2023;

2.1.2. Arquivar suas peças judiciais, pareceres e outros documentos produzidos no sistema informatizado utilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, mantendo atualizado o banco de dados oficial da Instituição;

2.1.3. Acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição, seus membros e servidores, competindo-lhe inserir na pasta digital eventuais processos e documentos encaminhados por meio físico, com o apoio do Cartório, quando necessário;

2.1.4. Manter atualizado e disponível número de telefone, fixo ou móvel, para o pronto atendimento de qualquer demanda relacionada à atividade funcional durante o horário de funcionamento da Instituição, de modo que qualquer alteração de número deverá ser comunicada ao Chefe da unidade, ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado e à Corregedoria-Geral;

2.1.5. Comparecer, presencialmente, às reuniões convocadas prévia e excepcionalmente sob esse formato, ciente de que a sua presença física não implicará reembolso de despesas com diárias e deslocamentos, com exceção dos casos de reuniões realizadas fora da sede de exercício do Procurador;

2.1.6. Manter o Chefe da unidade informado acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;

2.1.7. Retirar processos e demais documentos físicos das dependências do órgão, quando necessário, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los em perfeito estado ao término do trabalho ou quando solicitado pelo Chefe da unidade;

2.1.8. Guardar sigilo das informações contidas nos processos e nos demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

2.1.9. Comparecer na unidade de lotação quando houver correição ordinária ou extraordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

2.1.10. Residir no local onde exerce o cargo ou a função;

2.1.11. Comparecer às audiências judiciais designadas e realizar sustentação oral, quando necessário;

2.1.12. Despachar diretamente com autoridades nos processos de sua responsabilidade, distribuindo, quando for o caso, os memoriais pertinentes à demanda;

2.1.13. Manter as estruturas físicas e tecnológicas adequadas ao desenvolvimento do serviço de forma eficiente, segura e tempestiva, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa com energia elétrica, *internet*, computadores, *notebook*, *scanner*, mobiliário adequado e outros equipamentos e insumos necessários para que as estruturas físicas e tecnológicas do local de trabalho estejam adequadas;

2.1.14. Garantir a manutenção e suporte de sua rede de *internet* compatível com o exercício das suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DAS OBRIGAÇÕES DA PGE/MS**

Compete à PGE/MS disponibilizar suporte necessário de Tecnologia de Informação (TI) aos participantes do regime excepcional de teletrabalho, naquilo que for atribuição da referida unidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TELETRABALHO**

O regime excepcional de teletrabalho terá vigência de 6 meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO DESLIGAMENTO DO REGIMENTO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO**

6.1. O Procurador do Estado será desligado do regime excepcional de teletrabalho:

6.1.1. Pelo Procurador-Geral, em função da necessidade do serviço, por falta de cumprimento de deveres funcionais previstos nesta Resolução PGE/MS/Nº 423, de 05 de setembro de 2023, outras causas devidamente motivadas na decisão;

6.1.2. Por ato do Procurador-Geral do Estado que deferir o pedido de desligamento apresentado e fundamentado pelo Chefe da unidade ou da Corregedoria-Geral da PGE/MS;

6.1.3. Em caso de instauração superveniente de sindicância ou de processo administrativo disciplinar (PAD), pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, decorrente de sua atuação no regime excepcional de teletrabalho;

6.1.4. Por solicitação própria;

6.1.5. Pelo término do período;

6.1.6. Pela perda da vigência da Resolução PGE/MS/Nº 423, de 05 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O Procurador do Estado deverá retornar ao serviço presencial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do seu desligamento do regime excepcional de teletrabalho

**CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO**

O presente termo de compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SOLUÇÕES DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO:**

As dúvidas e conflitos decorrentes da execução deste termo de compromisso serão dirimidos, preferencialmente, na via administrativa e de forma amigável entre as partes, por meio da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado. Para dirimir as questões que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Ana Carolina Ali Garcia**Procuradora-Geral do Estado |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**<Nome do requerente>**Procurador do Estado |